



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MARANHÃO

Relatório: 2025 – CME/PB

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pastos Bons – MA, referente ao período de janeiro a junho de 2025, tem por finalidade registrar, sistematizar e publicizar as principais ações desenvolvidas pelo órgão colegiado no exercício de suas atribuições normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons foi instituído pela legislação municipal e atua em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas normativas emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), exercendo papel fundamental no acompanhamento e na orientação das políticas educacionais do município.

Durante o período analisado, o CME desenvolveu atividades voltadas ao fortalecimento da gestão democrática do ensino, à garantia da qualidade da educação ofertada na rede municipal e à adequação das políticas educacionais locais às diretrizes nacionais vigentes.

2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025

Entre as primeiras atividades desenvolvidas pelo Conselho no ano de 2025 esteve a análise técnica e aprovação do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A apreciação do documento ocorreu em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025, ocasião em que os conselheiros analisaram a conformidade do calendário com as disposições legais vigentes, especialmente o disposto no Art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 horas para a educação básica.

Na análise, o Conselho verificou aspectos como:

- distribuição equilibrada dos dias letivos ao longo do ano;
- previsão de períodos avaliativos;
- organização das atividades pedagógicas e administrativas;



- inclusão de momentos de planejamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação.

Após análise e eventuais ajustes sugeridos pelos conselheiros, o Calendário Letivo de 2025 foi aprovado, garantindo sua adequação às normas educacionais nacionais e às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

3. DISCUSSÃO SOBRE NORMATIVA PARA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS (PPP)

Outra pauta relevante tratada pelo Conselho no período foi a discussão sobre a elaboração de normativa orientadora para a reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas da rede municipal de ensino. A iniciativa teve como objetivo alinhar os documentos institucionais das unidades escolares às diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações presentes na LDB, especialmente no que se refere ao caráter democrático e participativo da construção do projeto pedagógico escolar.

Durante as discussões, o Conselho destacou a importância de que os PPPs contemplem temas contemporâneos transversais, conforme orientações do Ministério da Educação e das normativas nacionais, incluindo especialmente:

- Educação Ambiental, respaldada pela Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Educação em Direitos Humanos, orientada pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Nesse sentido, o CME iniciou a elaboração de orientações para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na condução do processo de atualização dos PPPs, visando fortalecer práticas pedagógicas que promovam a formação cidadã, a sustentabilidade ambiental e o respeito à diversidade e aos direitos fundamentais.

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL

No primeiro semestre de 2025, o Conselho também dedicou atenção à discussão sobre a implementação da Computação na Educação Básica, conforme diretrizes nacionais recentemente estabelecidas. A pauta foi fundamentada na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que instituíram normas para a inclusão da Computação na Educação Básica, alinhando-a às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essas diretrizes nacionais reconhecem a Computação como área estratégica para o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, cultura digital e tecnologia da informação, fundamentais para a formação dos estudantes no contexto da sociedade contemporânea.



Diante desse cenário, o Conselho promoveu debates e estudos sobre formas de implementação gradual da Computação nas escolas da rede municipal, considerando aspectos como:

- **integração curricular;**
- **formação continuada de professores;**
- **adequação de infraestrutura tecnológica;**
- **articulação com projetos pedagógicos das escolas.**

5. ELABORAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025 DO CME

Como resultado das discussões realizadas, o Conselho elaborou a Recomendação nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons, documento orientador destinado à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal. A referida recomendação dispôs sobre a inclusão da Computação no currículo da Educação Básica do município, em consonância com:

- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Resolução CNE/CEB nº 1/2022;
- o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que tratam da organização da Computação como componente formativo essencial no contexto da educação básica brasileira.

A recomendação orienta que a rede municipal desenvolva estratégias pedagógicas para a inserção progressiva da Computação, contemplando atividades relacionadas ao pensamento computacional, programação, cultura digital e uso crítico das tecnologias, respeitando a realidade pedagógica e estrutural das escolas do município. Tal iniciativa reforça o compromisso do CME com a atualização curricular e com a formação integral dos estudantes da rede pública municipal.

6. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros, o Conselho Municipal de Educação também iniciou, no primeiro semestre de 2025, os encaminhamentos necessários para a renovação de sua composição. Conforme previsto na legislação municipal que regula o funcionamento do CME, a partir do mês de junho de 2025 serão realizados os processos de indicação e eleição dos novos membros, representantes dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil.

Esse processo visa assegurar a continuidade das atividades do Conselho, bem como fortalecer os princípios da participação social e da gestão democrática da educação, previstos na Constituição Federal (Art. 206) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



As atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons no período de janeiro a junho de 2025 evidenciam o compromisso do órgão com o fortalecimento das políticas educacionais do município e com a garantia do direito à educação de qualidade.

Destacam-se, entre os principais resultados alcançados:

- a análise e aprovação do Calendário Letivo de 2025;
- o início das discussões para atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas;
- a inserção de temas transversais relevantes, como Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos;
- a discussão e orientação para implementação da Computação na Educação Básica, alinhada às normativas nacionais;
- a elaboração da Recomendação nº 01/2025 do CME;
- os encaminhamentos para renovação da composição do Conselho.

Dessa forma, o CME reafirma seu papel como instância fundamental de acompanhamento, normatização e orientação das políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, contribuindo para o desenvolvimento educacional do município de Pastos Bons.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons

Em: 30 de maio de 2025

Ana Paula Brito Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação para realização de reunião ordinária destinada à análise e deliberação sobre o Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino referente ao ano de 2025. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Professora Ana Paula Brito Sousa, que iniciou os trabalhos saudando os presentes e destacando a importância da organização do calendário escolar para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino. Em seguida, a Presidente apresentou aos conselheiros a proposta de Calendário Letivo elaborada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, ressaltando que, após análise prévia, verificou-se que sua construção observou as normativas educacionais vigentes, especialmente o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Constituição da República, bem como nas resoluções e orientações emitidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de oitocentas horas na Educação Básica. Durante a análise do documento, os conselheiros verificaram que o Calendário Letivo de 2025 contemplava o mínimo legal de dias letivos, prevendo o início do ano escolar no mês de fevereiro e seu encerramento no mês de dezembro, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual. Constatou-se também que o calendário prevê períodos destinados ao planejamento pedagógico, reuniões de formação continuada para os profissionais da educação, recessos escolares e datas comemorativas relevantes para a comunidade escolar, além da organização dos bimestres letivos e dos períodos de avaliação da aprendizagem, inclusive as finais, fora da carga horária anual. Os conselheiros também ressaltaram que o calendário considera as especificidades da realidade local, permitindo a adequada organização das atividades pedagógicas e administrativas das escolas. Após a análise detalhada e discussão entre os membros presentes, o Conselho Municipal de Educação deliberou pela emissão de parecer favorável à aprovação do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, considerando que o documento encontra-se em conformidade com a legislação educacional vigente e atende aos requisitos pedagógicos e administrativos necessários para a garantia do direito à educação dos estudantes do município de Pastos Bons.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons, no uso de suas atribuições legais, após análise da proposta de Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, e considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente em seu artigo 24, inciso I, que estabelece o mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas anuais, bem como os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e as orientações normativas do Conselho Nacional de Educação, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Calendário Letivo de 2025, por estar em consonância com as exigências legais e pedagógicas que regem a organização da Educação Básica.

Diante do exposto, este Conselho aprova o Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, recomendando sua ampla divulgação junto às unidades escolares e à comunidade educacional, bem como o seu fiel cumprimento por parte das instituições de ensino da rede municipal.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Antônia Kátia Coêlho de Souza Pacheco, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Pastos Bons, 06 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Brito Sousa

Ana Paula Brito Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado pela Secretária de Educação do Município de Pastos Bons em:

10 / 02 / 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa
Valbea Pereira da Silva Sousa

VÁLBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº04/2025-Gab

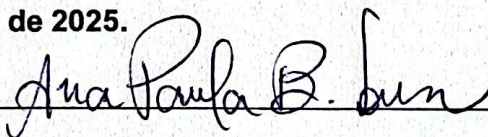
Secretária Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE PASTOS BONS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas da manhã (9:00h), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos conselheiros devidamente convocados, sob a presidência da Professora Ana Paula Brito Sousa. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, destacou a importância da reunião para o fortalecimento das políticas educacionais do município e para a consolidação da gestão democrática do ensino. Em seguida, foi apresentada a pauta do dia, que se consistiu na discussão e elaboração de diretrizes normativas para orientar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons na reformulação de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), em consonância com as legislações e normativas educacionais vigentes. A Presidente ressaltou que o Projeto Político-Pedagógico constitui-se no principal instrumento de planejamento e organização das ações pedagógicas das instituições de ensino, devendo refletir a identidade da escola, os princípios da gestão democrática e o compromisso com a qualidade social da educação. Foi discutida a normativa legal que deverá ser considerada para a reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos, que observará as disposições da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação do município, bem como demais normativas do Conselho Nacional de Educação e da legislação educacional vigente. No decorrer da discussão, o Conselho também deliberou pela inclusão, de forma transversal e integrada aos componentes curriculares, de temáticas contemporâneas e indispensáveis à formação cidadã dos estudantes. Nesse sentido, o CME orientou que as escolas, no processo de reformulação de seus Projetos Político-Pedagógicos, assegurem a inserção de ações pedagógicas relacionadas à Educação Ambiental, fundamentadas na Lei nº 9.795/1999, devendo promover práticas educativas voltadas à sustentabilidade, à preservação dos recursos naturais e à formação de uma consciência socioambiental crítica entre os estudantes. Da mesma forma, foi recomendada a inclusão da Educação em Direitos Humanos, em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de modo a fortalecer valores como respeito à diversidade, cultura de paz, cidadania, igualdade, inclusão e combate a todas as formas de discriminação no ambiente escolar. Ainda durante a reunião, os conselheiros ressaltaram a importância da inserção da

Educação em Computação e Cultura Digital nos Projetos Político-Pedagógicos, alinhada às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e às diretrizes nacionais voltadas ao desenvolvimento do pensamento computacional, do uso crítico e responsável das tecnologias digitais e da ampliação das oportunidades de aprendizagem mediadas por recursos tecnológicos. O Conselho destacou que essa temática deverá contribuir para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à resolução de problemas, raciocínio lógico, criatividade e inovação. Após as discussões, o Conselho deliberou pela elaboração de uma resolução normativa do CME que estabelecerá orientações gerais para a reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons. Entre os principais pontos a serem contemplados na normativa destacam-se: a realização de diagnóstico da realidade escolar; a definição da identidade institucional da escola; a organização curricular alinhada à BNCC e ao currículo municipal; estratégias de inclusão e equidade educacional; inserção de temáticas contemporâneas transversais; mecanismos de avaliação institucional; e a participação efetiva da comunidade escolar no processo de construção e revisão do documento. Ficou ainda definido que as unidades escolares terão prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação para concluir a atualização de seus Projetos Político-Pedagógicos, devendo posteriormente encaminhar os documentos ao CME para fins de acompanhamento, registro e orientação institucional. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, reiterou o compromisso do Conselho Municipal de Educação com a melhoria da qualidade da educação pública do município e encerrou a reunião. Eu, Antônia Kátia C. de Souza Pacheco, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Pastos Bons, 28 de fevereiro de 2025.



Ana Paula Brito Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Educação





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS – MA

RECOMENDAÇÃO CME Nº 01/2025 – de 30/05/2025

Dispõe sobre a inclusão da Computação no currículo da Educação Básica do Município de São Pedro dos Crentes, de forma transversal, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, Parecer 02/2022 CNE/CEB e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 205 e 214, que tratam do direito à educação e da garantia de padrões de qualidade;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a organização da educação nacional e a necessidade de atualização curricular;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, que orienta a organização curricular da Educação Básica em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a BNCC Computação, instituída pelo Conselho Nacional de Educação, que estabelece competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, cultura digital e tecnologia digital;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui normas para a inserção da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os estudantes para a cultura digital, o desenvolvimento do pensamento lógico e a utilização crítica e ética das tecnologias;

CONSIDERANDO o papel dos sistemas municipais de ensino na adequação curricular e na implementação de políticas educacionais nacionais;

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) de Pastos Bons, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e Parecer 02/2022 CNE/CEB e demais legislações pertinentes,

Dispõe, nesta Recomendação, sobre orientações para a implementação da BNCC Computação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons – MA, a partir do ano letivo de 2026.



Assim:

RECOMENDA:

- 1- Que a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA promova, a partir do ano letivo de 2026, a implementação gradual das competências e habilidades previstas na BNCC Computação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
- 2- A implementação deverá ocorrer de forma progressiva e integrada aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa da Educação Básica.
- 3- As escolas da Rede Municipal deverão contemplar, em suas práticas pedagógicas, os três eixos estruturantes da BNCC Computação:
 - I – **Pensamento Computacional**, envolvendo resolução de problemas, lógica, algoritmos e modelagem;
 - II – **Cultura Digital**, abordando cidadania digital, ética, segurança e participação responsável no ambiente digital;
 - III – **Tecnologia Digital**, compreendendo o funcionamento, uso e desenvolvimento de tecnologias digitais.
- 4- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada para professores e gestores escolares, visando o desenvolvimento de competências pedagógicas relacionadas ao ensino de Computação e ao uso pedagógico das tecnologias digitais.
- 5- Recomenda-se que a implementação da Computação na rede municipal ocorra por meio de:
 - I – integração curricular em componentes já existentes;
 - II – projetos interdisciplinares;
 - III – atividades de cultura digital e pensamento computacional;
 - IV – utilização de laboratórios de informática e recursos tecnológicos disponíveis;
 - V – desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem criatividade, resolução de problemas e inovação.
- 6- A Secretaria Municipal de Educação deverá promover adequações curriculares e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas, de modo a contemplar as orientações da BNCC Computação.
- 7- O Conselho Municipal de Educação acompanhará o processo de implementação, podendo emitir orientações complementares, sempre que necessário, para assegurar a efetividade da política educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons.



Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons

Em: 30 de maio de 2025

Ana Paula Brito Sousa

Ana Paula Brito Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros(as) presentes:

Rosimeire Gomes S. Vadeira

Conselheiro (a)

Mychelle D. Reis Teixeira

Conselheiro (a)

Estômeco Sá Santos

Conselheiro (a)

Marimartha Uaiç Mendes de Sousa

Conselheiro (a)

Marcia B. T. Rêgo

Conselheiro (a)

Cléia das Anjos Sá

Conselheiro (a)

Gluciane Barbosa da Silva

Conselheiro (a)

Márcia Antônia Pinheiro de Mello

Conselheiro (a)

Francisca Batista de Sá Almeida

Conselheiro (a)

Prizenny de S. Araújo

Conselheiro (a)

Antônio Carlos Coelho de S. Pacheco